2ª ATA SINTÉTICA RELATIVA AOS TRABALHOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Data: 14 de setembro de 2023 **Hora:** 14h. **Processo SEI:** 0002407-43.2022.6.15.8000

Fundamentação Jurídica: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Presidente: ANDREZA ALVES GOMES

Membros: LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA, **ELIETE MACIEL LOUREIRO, ROBERTO VIEIRA CORREIA** e PERIVALDO ROCHA LOPES.

SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Licitantes:

	EMPRESAS	REPRESENTANTES
1	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	Não representada
2	ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP	Não representada

Credenciamento: Tendo em vista a ausência de comparecimento de qualquer interessado à sessão de credenciamento especial, a esta sessão participaram apenas licitantes cadastradas no SICAF, cujos nomes constam do quadro acima.

Habilitação: Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA e ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP** e rubricadas todas as folhas.

Participou da sessão, como assessor técnico para análise da documentação referente à qualificação técnica, o Analista Judiciário PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO, Engenheiro Civil, lotado na SEARQ/COSEG.

Participou da sessão, como assessora técnica para análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira, a Técnica Judiciária **MÁRCIA MARIA LIMA BARROS DE SOUZA**, lotada na SEOR/COF.

Em seguida, foram digitalizados todos os documentos das empresas participantes e incluídos no Processo SEI 0002407-43.2022.6.15.8000.

Encerramento: Considerando a necessidade do envio dos documentos de habilitação das empresas participantes aos assessores técnicos acima mencionados, esta Comissão decidiu, com fulcro no item 9.4 do edital, suspender a presente reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando desde já para o dia 21 de setembro do corrente ano às 16h00, momento em que voltará a se reunir para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação. Os envelopes contendo as propostas das empresas participantes foram lacrados em um outro envelope, conforme prevê o item 9.5 do edital e rubricado pelos membros da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL-TRE/PB.

ANDREZA ALVES GOMES
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS:

ROBERTO VIEIRA CORREIA
Membro Suplente

ELIETE MACIEL LOUREIRO
Membro

3ª ATA SINTÉTICA RELATIVA AOS TRABALHOS TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

Data: 21 de setembro de 2023 **Hora:** 16h. **Processo SEI:** 0002407-43.2022.6.15.8000

Fundamentação Jurídica: Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e 9.648/98.

Presidente: ANDREZA ALVES GOMES

Membros: LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA, **ELIETE MACIEL LOUREIRO, ROBERTO VIEIRA CORREIA** e PERIVALDO ROCHA LOPES.

SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Licitantes:

	EMPRESAS	REPRESENTANTES
1	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	Não representada
2	ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP	Não representada

Habilitação: Destacamos que a empresa **ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP** requereu o tratamento diferenciado da Lei Complementar N.º 123/2006, sendo **deferidos** os benefícios da LC 123/2006, uma vez que comprovou seu enquadramento como EPP, conforme item 7.2.1 e 7.3 do Edital.

Após análise da documentação referente à qualificação técnica, o Analista Judiciário PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO, Engenheiro Civil, lotado na SEARQ/COSEG declarou que (documentos SEI 1655232 e 1655235):

- **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**: a empresa licitante atendeu aos itens 7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.5 e 7.1.1.6 porém **não atendeu** completamente aos itens 7.1.1.3 que trata da qualificação técnica-operacional da mesma e 7.1.1.4 que trata de sua qualificação técnico-profissional. De acordo com o item 7.1.1.3, a empresa licitante deve comprovar experiência anterior através da apresentação de atestados de capacidade técnica contendo os quantitativos mínimos dos serviços elencados na tabela

constante no respectivo item (acervo técnico mínimo), de acordo com o item 7.1.1.4, a empresa licitante deve comprovar que possui, em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica acompanhado(s) da respectiva CAT, que comprovem, ter o profissional executado os serviços elencados na tabela constante no respectivo item (acervo técnico mínimo).

- **ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP:** a empresa licitante **atendeu** a todos os itens analisados (7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.1.4, 7.1.1.5 e 7.1.1.6), comprovando assim a qualificação técnica exigida pelo edital.

Após análise da documentação referente às qualificações econômico-financeira das empresas, a assessora técnica MÁRCIA MARIA LIMA BARROS DE SOUZA, lotada na COF, declarou que as empresas **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA** e **ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP** apresentam qualificação econômico-financeira em conformidade com as exigências do Edital (documentos SEI 1651677, 1651679 e 1652105).

Analisada toda a documentação apresentada pelas licitantes, consultados o SICAF, CEIS, CNDT e confirmada a veracidade das certidões acostadas aos autos, a Comissão decidiu por declarar **INABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA** por descumprir os itens 7.1.1.3 e 7.1.1.4 do edital (deixou de apresentar parte da qualificação técnico operacional exigida da empresa e deixou de apresentar parte da qualificação técnico-profissional). A Comissão também decidiu por declarar **HABILITADA** a licitante **ZOIH ENGENHARIA LTDA - EPP**.

Encerramento: Tendo em vista a ausência dos representantes legais das empresas licitantes, a Comissão decidiu enviar para publicação no DOU o resultado da habilitação, designando desde já o dia 05/10/2023 às 14:00 horas (Horário Local) para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, caso não haja interposição de recursos. Os envelopes contendo as propostas das empresas participantes já haviam sido lacrados em um outro envelope na sessão anterior, e rubricado pelos seus representantes, conforme prevê o item 9.5 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL-TRE/PB.

ANDREZA ALVES GOMES
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS:

ROBERTO VIEIRA CORREIA
Membro Suplente

ELIETE MACIEL LOUREIRO
Membro